

ACÓRDÃO N.º 64.371

(Processo TC/009585/2022)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Substituto Convocado JULIVAL SILVA ROCHA (Art. 20 da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Deferir o registro do contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre a DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - Rosenilde Nunes Santos, Andrea Christina Peloso de Sousa, Deyvid Mayan Silva de Oliveira, João Batista de Sousa Bentes, Lucinelma do Nascimento Rosa, Vandilsa dos Reis Baia, Cristiane Alves Baia, Cristiane Karolinny da Silva Mota, Salomão dos Santos Pinheiro e Caroline Silveira de Aviz;

2- Determinar ao Detran que apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, planejamento acerca da realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos vagos de sua estrutura funcional.